



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [1395]

Município de São José do Inhacora

Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Aquisição de implementos agrícolas, tais como tanque distribuidor de adubo líquido, rolo faca, lascador de lenha, grampo limpador de solo, 16 discos para a goble e um medidor digital de compactação de solo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de implementos agrícolas — tanque distribuidor de adubo líquido, rolo faca, lascador de lenha, grampo limpador de solo, 16 discos para a goble e medidor digital de compactação de solo — para atender às necessidades dos produtores rurais, visando melhorar a eficiência das práticas agrícolas, promover a mecanização sustentável e fortalecer a produção local.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, vide (citar processos administrativos ou o relatório do sistema, por exemplo), conforme memória de cálculo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Un. – R\$
01	16	Un	DISCOS PARA GOBLE - Discos para a goble recortado de 26", espessura de 6mm, furo de 1.5/8.	486,66
02	1	Un	TANQUE AGRÍCOLA DISTRIBUIDOR DE ADUBO - Tanque agrícola distribuidor de adubo orgânico a vácuo com capacidade de 5.000 litros, com sistema de eixo tandem. Bomba a vácuo MEC 4.000 com rotor e palhetas, vazão mínima para carga e descarga de 1.000 litros/minuto. Saída traseira 4", com sistema de abertura hidráulica em leque, com tampa de abertura total para limpeza. Mangueira 4", para abastecimento com 6 metros de comprimento total. Rodas 15,5"x13" com pneus de alta flutuação 400/60x15,5.	54.000,00
03	1	Un	ROLO FACA - Rolo faca com pistão, largura de trabalho de 4,00 metros, diâmetro do rolo 0,65 metros, diâmetro com facas de 0,81 metros, com 88 facas aço temperado 0,50x0,80 metros, com 2 rodas aro 16 com pneus novos 750x16 com câmara, mangueiras hidráulicas de 4 e 4,5 metros, engate com 4 regulagens de altura, peso líquido de 1.345 kg, peso com lastro de 2.600kg.	46.258,58
04	1	Un	LASCADOR DE LENHA - Lascador de lenha acoplável ao trator, com comando hidráulico próprio, para toras e lenha de no mínimo 0,50 metros.	9.200,00



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

05	1	Un	GRAMPO LIMPADOR DE SOLO - Grampo limpador de solo, com no mínimo 17 hastes, comprimento mínimo de 2500 mm, largura de no mínimo 605mm e altura de no mínimo 950 mm, unha de 1", peso de no mínimo 227 kg.	9.308,89
06	1	Un	MEDIDOR DIGITAL DE COMPACTAÇÃO DE SOLO - Medidor Digital de Compactação do Solo Medidor eletrônico de compactação de solo: Profundidade máxima de penetração: 60 cm, conforme o tipo de cone utilizado; Índice de Cone Máximo: 15.100 kPa, conforme o tipo de cone utilizado; Resolução da medição de profundidade: 10, 25 ou 50 mm, configurável; Resolução da medição de índice de cone: Mínimo de 3,1 kPa e máximo de 20,1 kPa, conforme o tipo de cone utilizado; Velocidade de Inserção: 30 mm/s; Capacidade de memória: Até 3000 medições com combinação entre resolução e profundidade utilizada; Alimentação USB; Indicações ao usuário através de display gráfico e indicação sonora; Peso máximo: 3kg; Maleta para transporte; Cones disponíveis (conforme norma ASAE S.313.3): Tipo 2= 12,83 mm (incluso); GPS integrado, acompanhado do respectivo cabo; Base refletora; Comunicação para baixar dados pen drive/bluetooth, visualização dos dados APP android e sistema web (Falker Compact)	10.222,75

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 136.776,78, conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Contudo, após análise técnica e econômica da presente contratação, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza interdependente e complementar dos bens a serem adquiridos.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Trata-se da aquisição de um conjunto de implementos agrícolas — tanque distribuidor de adubo líquido, rolo faca, lascador de lenha, grampo limpador de solo, 16 discos para goble e medidor digital de compactação de solo — destinados a atender, de forma integrada, as necessidades dos produtores rurais do município, com vistas à modernização das práticas agrícolas, ao melhor manejo do solo e ao fortalecimento da produção local.

Dessa forma, não se recomenda o parcelamento da contratação, por não ser técnica nem economicamente viável, considerando os critérios do § 1º do art. 47 da lei nº 14.133/2021, como a responsabilidade técnica, o custo administrativo de múltiplos contratos e a inexistência de ganho de eficiência ou vantagem com a divisão do objeto. Assim, a contratação deve ocorrer de forma única e integral, garantindo a solução mais eficiente, coordenada e vantajosa para o interesse público envolvido.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e em seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a presente aquisição, entende-se que a contratação para a aquisição de implementos agrícolas — incluindo tanque distribuidor de adubo líquido, rolo faca, lascador de lenha, grampo limpador de solo, 16 discos para goble e medidor digital de compactação de solo — é viável e representa a melhor solução para atender às necessidades desta secretaria e dos produtores rurais beneficiados. A presente proposta está em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, ao proporcionar modernização das práticas agrícolas, melhoria no manejo do solo e incentivo à produção sustentável no meio rural. O processo de aquisição segue os padrões praticados no mercado e observa os parâmetros estabelecidos pela lei nº 14.133/2021, estando, portanto, adequado para atingir os objetivos pretendidos com a contratação.

São José do Inhacorá – RS, 20 de outubro de 2025.

Bruna Dapper
Supervisora

Altair Maurício Dill
Secretário do Agronegócio e
Meio Ambiente

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal